



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025**

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **FUSSIGER PAISAGISMO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 26.896.625/0001-77, para aquisição de grama (sempre verde) para recomposição do campo municipal de Monte Belo do Sul após a instalação do sistema de drenagem.

A descrição segue na tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                | Un | Qtd    | Vir Uni   | Total         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|---------------|
| 1    | GRAMA SEMPRE VERDE DIMENSÕES DAS LEIVAS: 60CM X 40CM. A GRAMA SERÁ ENTREGUE NO MUNICÍPIO, NO LOCAL EM QUE SERÁ PLANTADA. | M² | 715,00 | R\$ 18,00 | R\$ 12.870,00 |

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**TANIA MARIA VIVAN RAZADOR**

Secretária Municipal de Educação e Desporto

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Secretário Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 279/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico

**Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 078/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 059/2025 para a contratação da empresa **FUSSIGER**

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PAISAGISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ 26.896.625/0001-77.** Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 1 DIVISAO DE DESPORTO

26.812.1009.1123.000 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NAS PRAÇAS ESPORTIVAS

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 9628

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**JORGE BENVENUTTI**

Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de grama (sempre verde) para recomposição do campo municipal de Monte Belo do Sul após a instalação do sistema de drenagem.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 279/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação do objeto.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição configura compra com execução imediata.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, em dez dias úteis após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de R\$12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 1 DIVISAO DE DESPORTO

26.812.1009.1123.000 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NAS PRAÇAS ESPORTIVAS

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 9628

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**TANIA MARIA VIVAN RAZADOR**

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página 4 de 4